



POLÍCIA FEDERAL

Av. Lauro Sodré, nº 2905 - Bairro Nacional, , Porto Velho/RO, CEP 76802-449
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 8/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003090/2019-34

TERMO ADITIVO

**OITAVO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.
18/2019-SR/PF/RO,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA D&L
SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA.**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24. sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 2000002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ALTERAÇÃO DE POSTO E PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto **REPACTUAR** os valores e **ACRECENTAR 03 (três)** postos de recepcionista, sendo: 02 (dois) COM Vale transporte e Periculosidade para SR/PF/RO (ITEM 1) e 01 (um) COM Vale transporte e Periculosidade para Guajará-mirim/RO (ITEM 4).

3.4. A Repactuação visa o reajuste do valor do Contrato n. 018/2019, em razão de Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 11/01/2022, sob o número RO000003/2022, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

3.7. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a **1º/01/2023**, nos termos da Cláusula Primeira do citado Termo Aditivo de CCT.

3.10. O Acréscimo dos postos ocorrerá em data a ser informada pela Contratante por meio da Ordem de Serviços, com prazo para início de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis no interesse da Administração.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor mensal da contratação passará a ser R\$ 133.480,18 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 1.601.762,16 (um milhão, seiscentos e um mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	DETALHAMENTO	LOCAL	Quantitativo	Valor UNITÁRIO do Posto (R\$)	Valor ANUAL do Posto (R\$)	Valor TOTAL (anual) dos POSTOS (R\$)
1	Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade	SR - Porto Velho	11	5.794,01	69.528,12	764.809,32
2	Recepcionista COM Vale transporte e SEM Periculosidade	Posto da PF no Shopping - Porto Velho	5	4.613,60	55.363,20	276.816,00
3	Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade	Ji-Paraná	3	5.793,69	69.524,28	208.572,84
4	Recepcionista SEM Vale transporte e COM Periculosidade	Guajará-mirim, Vilhena e Pimenta Bueno	5	5.859,40	70.312,80	351.564,00
Valor TOTAL ANUAL						1.601.762,16
Valor MENSAL						133.480,18

7. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 80.088,11 (oitenta mil oitenta e oito reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

10. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

Elemento: 339037

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

13. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

16. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento, que lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional
CONTRATANTE

LUANNA SIMÕES PEREIRA
Representante Legal da Contratada
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 14/06/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 14/06/2023, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 15/06/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29613851&crc=F52FEAB3.

Código verificador: **29613851** e Código CRC: **F52FEAB3**.

Referência: Processo nº 08475.003090/2019-34

SEI nº 29613851